



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 101 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo
Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2019,
e dá outras providências”**

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público 01/2019, realizado por “TAVARES E SILVA CONCURSOS PUBLICOS-ME” nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2019, através do Decreto n.º 52 de 25 de Julho de 2019, publicado no Jornal “REGIONAL” de Dracena/SP, edição de 27 de Julho de 2019, de acordo com o Edital de Convocação n.º 01/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, Edição de 19/01/2022, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em Regime Estatutário, A PARTIR DESTA DATA, todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
6.ª	JANAINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	49.465.475-2/SSP-SP

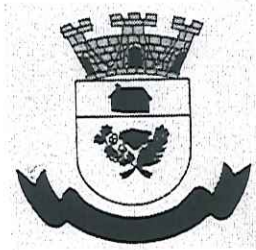
Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 15 de Fevereiro de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 15 de Fevereiro de 2022.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 102 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando Protocolo n.º 89, folha 14, Livro 07, datado em 15/02/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JOÃO LUCAS TELLES, R.G: 21.156.668-SSP/SP, nomeado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, lotado no cargo de ASSESSOR DE ESTRATÉGIAS JURIDICAS, provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 29 de Dezembro de 2020 a 28 de Dezembro de 2021.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo, durante o período de 16 de Fevereiro a 07 de Março do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

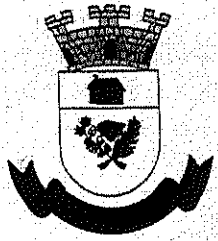
Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 16 de Fevereiro de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 16 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 103 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação na Função de Professor em
Processo Seletivo e da outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 01/2021, sob nº 55, folha 12, livro nº 07, datado em 25/01/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021, de acordo com o Decreto nº 35/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 01/06/2021, conforme Edital de Convocação n.º 02/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 07/02/2022 a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

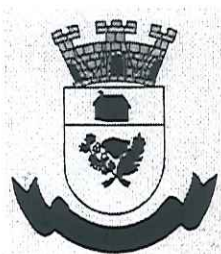
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	NOME	R.G.
12.ª	BRUNA DA SILVA MATIAS	37.478.509-0/SSP-SP

Artigo 2.º - Considerando a nomeação em razão do Processo Seletivo 01/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 16/02/2022 e término em 15/02/2023, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 16 de Fevereiro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

GILBERTO SANCHES GOMES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 16 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 104 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre retificação de Portaria de Nomeação em Concurso Público n.º 01/2019 e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica retificado o artigo 1.º da Portaria n.º 101 de 15 de Fevereiro de 2022, onde nomeia a Servidora Pública Municipal, Sra. Janaina da Conceição Pereira, RG: 49.465.475-2/SSP-SP, no cargo de Psicólogo, de provimento efetivo, em Regime Estatutário, no que tange a carga horaria.

Onde se Lê: Com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais.

Leia-se: Com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 16 de Fevereiro de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 16 de Fevereiro de 2022.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 105 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. ANISIO MESSIAS BRITO, RG. 19.386.928-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA-III, nomeado em 14/07/1992, de provimento efetivo, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **17 de Fevereiro** é motivado pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

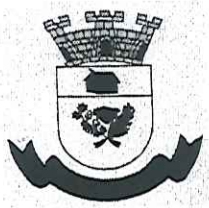
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 17 de Fevereiro de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 17 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 106 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispões sobre retorno ao serviço de Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Retornará ao serviço normal a partir do dia 01/02/2022, o Servidor Público Municipal Sr. EDIVALDO RIBEIRO BRITO JUNIOR, R.G. n.º 40.653.558-9-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA III, de provimento efetivo, que esteve afastado por Licença Saúde, junto ao INSS com benefício n.º 637.206.635-5 desde 05 de Novembro de 2021, conforme portaria n.º 556 de 26 de Novembro de 2021.

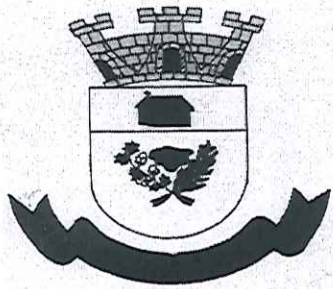
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 17 de Fevereiro de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 17 de Fevereiro de 2022

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 107 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo
Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2019,
e dá outras providências”**

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público 01/2019, realizado por “TAVARES E SILVA CONCURSOS PUBLICOS-ME” nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2019, através do Decreto n.º 52 de 25 de Julho de 2019, publicado no Jornal “REGIONAL” de Dracena/SP, edição de 27 de Julho de 2019, de acordo com o Edital de Convocação n.º 03/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 07 de Fevereiro de 2022, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em Regime Estatutário, A PARTIR DESTA DATA, todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
5ª	ANA PAULA SOUZA COSTA	45.104.724-2-SP/SP

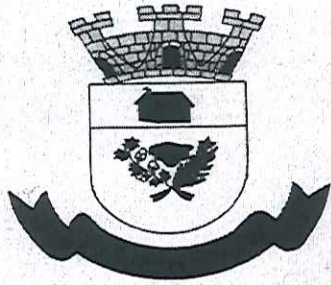
Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 21 de Fevereiro de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Fevereiro de 2022.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 108 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

**“Dispõe sobre nomeação de Servidores em cargo efetivo
Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2016, e
dá outras providências”**

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, **conforme determinação judicial, processo n.º 1000621-13.2020.8.26.0411**, mediante aprovação em Concurso Público 01/2016, realizado por MULTIGESTÃO CONSULTORIA LTDA nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2016, através do Decreto n.º 14 de 31 de Março de 2016, publicado no Jornal “REGIONAL” de Dracena/SP, edição de 02 de Abril de 2016, **de acordo com o Edital de Convocação n.º 04/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, Edição de 11/02/2022**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em Regime Estatutário, **A PARTIR DESTA DATA**, todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
1.º	EVERTON MARCELO FAGUNDES SILVA	21.356.754-4-SSP/SP

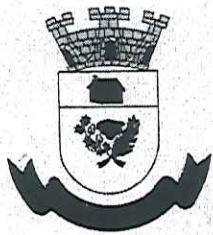
Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 21 de Fevereiro de 2022.


GILBERTO SANCJES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Fevereiro de 2022.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 109 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 95, Livro n° 07, Folha n° 14, datado em 21/02/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ELIANA APARECIDA DA SILVA, R.G.: 30.102.497-2-SSP-PR, lotado no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 27 de Junho de 2019 a 26 de Junho de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 16 de Fevereiro a 17 de Março do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Fevereiro de 2022.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 110 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 96, folha n° 14, livro 07, datado em 21/02/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal Sr. MARCOS PEREIRA SENA, R.G.: 21.358.883-3-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 05 de Outubro de 2019 a 04 de Outubro de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 21 de Fevereiro a 22 de Março corrente ano.

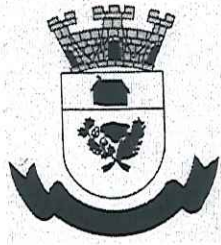
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Fevereiro de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 111 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 94, folha n° 14, livro n° 07, datado em 21/02/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. PEDRO OLIVIERO BUSSOLA, R.G. 16.833.880-4-SSP/SP, nomeado no cargo de Técnico Desportivo, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2020 a 30 de Junho de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo de férias será de 22 de Fevereiro a 23 de Março do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Fevereiro de 2022.

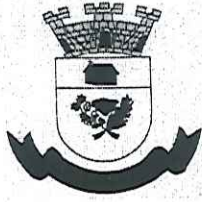
GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 22 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 112 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando Protocolo n.º 97, folha 14, Livro 07, datado em 21/02/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDIA CRISTINA DE LIMA, R.G.: 20.870.082-1-X-SSP/SP, nomeada no cargo de TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo durante o período de 22 de Fevereiro a 13 de Março do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

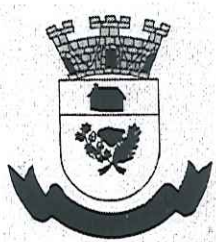
Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Fevereiro de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 22 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 113 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 86, folha n° 13, livro 07, datado em 07/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. APARECIDO SOARES DE SOUZA, R.G.: 10.672.955-SSP/SP, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 19 de Janeiro de 2021 a 18 de Janeiro de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 07 de Fevereiro a 08 de Março do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Fevereiro de 2022.

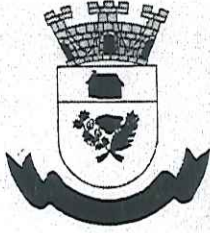

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 22 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 114 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de pensão vitalícia à beneficiário legalmente habilitado e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 98, livro n.º 07, Folhas n.º 14, datado de 22/02/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA, a Sra. EVA ROSA DA SILVA ROCHA, R.G. n.º 24.263.661-5-SSP/SP, CPF n.º 153.881.738-10, de conformidade com o disposto nos artigos 31, 33 e 34 da Lei Complementar Municipal n.º 01/93, de 01 de Outubro de 1.993.

§ 1.º - A referida pensão, se dá em virtude do falecimento no dia 17 de Fevereiro de 2022, do Servidor Público Municipal Sr. AGENOR MINGA DA ROCHA, R.G. n.º 7.597.412-SSP/SP, CPF n.º 315.741.818-15, aposentado sob Regime Especial, conforme Registro de Óbitos sob matrícula n.º 122788 01 55 2022 4 00149 003 0088511 28, datado de 25/02/2022 – Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo/SP.

§ 2.º - A Pensão Vitalícia será enquadrada na Referencia “08” do anexo III, da Lei Municipal n.º 824 de 22/01/2010.

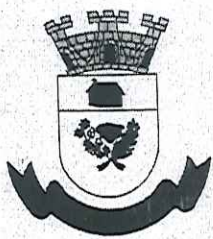
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do Óbito para o dia 17 do corrente mês e ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 22 de Fevereiro de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 22 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 116 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 100, folha n° 13, livro n° 07, datado em 07/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por um período de 15 (quinze) dias, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA FATIMA BATISTA DOS SANTOS, R.G.: 30.611.926-2-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo 15 de Janeiro de 2021 a 14 de Janeiro de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 23 de Fevereiro a 09 de Março do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Fevereiro de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 23 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: Prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 117 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mas 1% (um por cento), totalizando 9% (nove por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. RONALDO LIMA DOS SANTOS, RG. 45.235.949-1-SSP/SP, lotado no cargo de Motorista-III, de provimento efetivo, em Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **24 de Fevereiro** é motivado pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

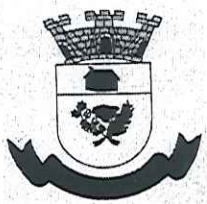
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 24 de Fevereiro de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 24 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 118 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 13% (treze por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. MANUEL MESSIAS OLEGARIO, RG. 3.899.176-SSP/GO, lotado no cargo de MOTORISTA-III, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **07 de Março** é motivado pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

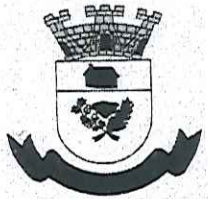
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 07 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 07 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 119 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 80, folha n° 13, livro n° 07, datado em 04/02/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA VILMA LIMA DE JESUS, R.G.: 27.441.332-2-SSP-SP, nomeada em 10.02.2009, no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 10 de Fevereiro de 2019 a 09 de Fevereiro de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 07 de Março a 05 de Abril do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 07 de Março de 2022.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 07 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 120 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração do Cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Exonerar a partir de 04 de Fevereiro de 2022, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 109, folha 14, livro 07, datado em 04/03/2022, a Sra. **DAIANE SILVA SOARES**, R.G nº 46.675.200-3-SSP/SP, C.P.F nº 230.565.188-06, do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, nos termos da Lei Municipal n.º 906, de 04 de Março de 2013, em Regime Estatutário.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 07 de Fevereiro de 2022.

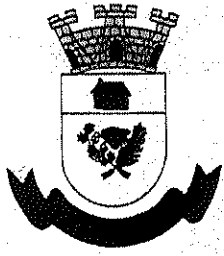

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 07 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 121 DE 07 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação na Função de Professor em
Processo Seletivo e da outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 01/2021, sob nº 55, folha 12, livro nº 07, datado em 25/01/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021, de acordo com o Decreto nº 35/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 01/06/2021, conforme Edital de Convocação n.º 02/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 07/02/2022 a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

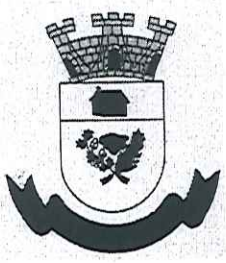
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	NOME	R.G.
10.ª	DAINE SILVA SOARES	46.675.200-3-SSP/SP
11.ª	DENISE GARCIA HOEPNER FABRICIO	10.673.703-SSP/SP

Artigo 2.º - Considerando as nomeações em razão do Processo Seletivo 01/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 07/03/2022 e término em 06/03/2023, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 07 de Fevereiro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

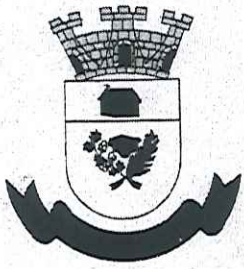
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 07 de Fevereiro de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 122 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e da
outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por
Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica Exonerada a partir desta data, a pedido, conforme protocolo n.º 116, folha n.º 15, livro n.º 07, datado em 07/03/2022, a Servidora Pública Municipal Sra. ALICE DA SILVA BRUNO, RG. n.º 52.383.495-0-SSP/SP, C.P.F. n.º 441.797.728-33 e PASEP n.º 190.57852.99/6, nomeada na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 01/2021, elaborado por PRIME CONCURSOS, de acordo com a Portaria n.º 343 de 28/06/2021, de provimento temporário, em Regime Estatutário.

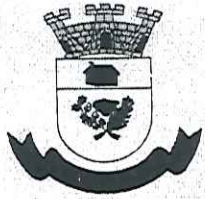
Artigo 2.º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 07 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 07 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 123 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 27% (vinte e sete por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA CLEUZA DE LACERDA, RG. 21.853.967-SSP/SP, lotada no cargo de ESCRITURÁRIA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **08 de Março** é motivado pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

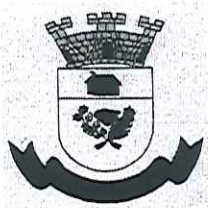
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Março de 2022.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 08 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 124 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 27% (vinte e sete por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal o Sr. NILSON PEREIRA DA SILVA, RG. 15.271.620-SSP/SP, lotado no cargo de ENCARREGADO DO SETOR DE TRANSPORTE, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **08 de Março** é motivado pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 08 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 125 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 9% (nove por cento) de adicional por tempo de serviço, ao Servidor Público Municipal Sr. APARECIDO ALVES DA SILVA, RG. 24.404.608-6, lotado no cargo de PINTOR, de provimento efetivo, nomeado em 12/01/2009, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A concessão do adicional por tempo de serviços na data de 02 de Agosto, é motivado por Licença Sem Vencimentos, conforme Portaria de afastamento n.º 342 de 25.07.2012, Portaria de Retorno n.º 120 de 01.02.2013 e Portaria de afastamento n.º 399 de 23.06.2014, Portaria de Retorno n.º 364 de 07.07.2015.

Artigo 3.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **08 de Março** é motivado pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 08 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 126 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviços a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 15 % (quinze por cento) de adicional por tempo de serviços, a Servidora Pública Municipal Srª CLAUDIA CRISTINA DE LIMA, RG. n.º 20.870.082-1-SSP/SP, lotada no cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **10 de Março** são motivadas pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

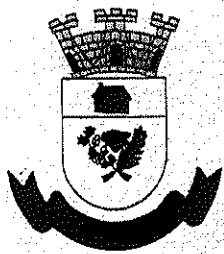
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 10 de Março de 2022.


MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 127 DE 10 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação em Processo Seletivo nº
03/2021 e da outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 03/2021, sob nº 103, folha 14, livro nº 07, datado em 25/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado por “INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – (UNIQUE)”, nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021, de acordo com o Decreto nº 09/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 94 de 15 de Fevereiro de 2022, conforme Edital de Convocação n.º 05/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edições n.º 99 de 07 de Março de 2022 e n.º 100 de 09 de Março de 2022, a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

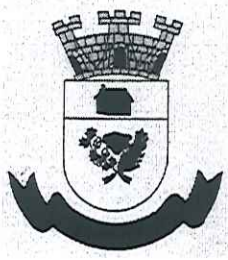
FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	NOME	R.G.
1.ª	YASMIN DE SOUZA DENARDI	48.819.280-8-SSP/SP

FUNÇÃO: COZINHEIRA

Classificação	NOME	R.G.
1.ª	MARA RUBIA DOS REIS PEREIRA	29.402.576-5-SSP/SP
2.ª	ANA SOARES BARBOSA	46.244.694-3-SSP/SP

Artigo 2.º - Considerando as nomeações em razão do Processo Seletivo n.º 03/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 10/03/2022 e término em 09/03/2023, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 10 de Março de 2022.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 10 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 128 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 105, folha n° 14, livro 07, datado em 02/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. APARECIDO PEDRO DA SILVA, R.G.: 21.156.916-SSP/SP, nomeado em 12/01/2009, no cargo de VIGIA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Janeiro de 2021 a 11 de Janeiro de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 03 de Março a 01 de Abril do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10 de Março de 2022.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 10 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 129 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. MARCIO MIKIO MIURA, R.G.: 18.737.734-SSP/SP, lotado no cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 01 de Junho de 2020 a 31 de Maio de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 07 de Março a 05 de Abril do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10 de Março de 2022.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 10 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 130 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 107, Folha n.º 14, Livro n.º 07, datado em 03/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ROSELAINÉ RIBEIRO CAMARGO DOS ANJOS, R.G.: 40.653.591-7-SSP-SP, lotada no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 09 de Março de 2020 a 08 de Março de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 07 de Março a 05 de Abril do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10 de Março de 2022.

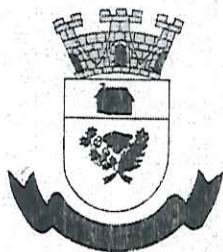

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 10 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 131 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 108, folha n° 14, livro n° 07, datado em 03/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. PAULO PEREIRA DA SILVA, R.G. 18.013.147-SSP/SP, nomeado em 01/03/2002 no cargo de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2021 a 28 de Fevereiro de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 07 de Março a 05 de Abril do corrente ano.

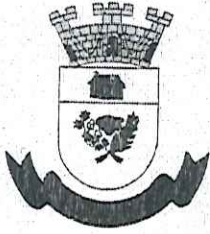
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10 de Março de 2022.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 10 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 132 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 111, folha n° 14, livro n° 07, datado de 04/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por um período de 09 (nove) dias, conforme Artigo 105, Inciso II da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, ao Servidor Público Municipal Sr. JAMES NELSON FERREIRA, R.G.: 18.395.529-SSP/SP, lotado no cargo de DENTISTA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 03 de Novembro de 2020 a 02 de Novembro de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 07 a 15 de Março do corrente ano.

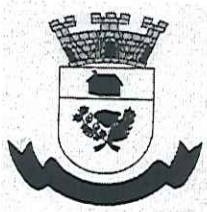
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10 de Março de 2022.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 10 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 133 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre desistência de Função por tempo determinado de Auxiliar de Educação Infantil em Processo Seletivo n.º 03/2021 e da outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando que Taiana Nardi Sena, foi convocada para tomar posse na Função de **Auxiliar de Educação Infantil**, mediante aprovação em **Processo Seletivo n.º 03/2021**, conforme Edital de Convocação n.º 05/2022, publicado no “**DIÁRIO OFICIAL**” desta Prefeitura Municipal, edições n.º 99 de 07/03/2022 e n.º 100 de 09/03/2022.

Considerando que a referida candidata, apresentou requerimento de desistência da referida Função.

RESOLVE

Artigo 1.º - Torna sem efeito a nomeação no **Processo Seletivo n.º 03/2021**, na função de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da candidata **TAIANA NARDI SENA**, RG: 52.825.054-1-SSP/SP, uma vez que apresentou requerimento de desistência protocolado sob n.º 117, folha n.º 15 do livro n.º 07, datado em 10 de Março de 2022.

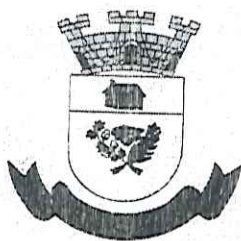
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 10 de Março de 2022.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 10 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 134 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando Protocolo nº 122, folha 15, Livro 07, datado em 11/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIANO JOSÉ DE SOUZA, R.G: 45.236.144-8-SSP/SP, nomeado no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, lotado no cargo de CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 09 de Março de 2021 a 08 de Março de 2022.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo, durante o período de 11 a 30 de Março do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

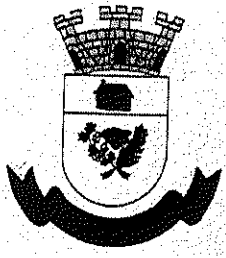
Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 11 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 11 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 135 DE 11 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação em Processo Seletivo nº 03/2021 e da outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 03/2021, sob nº 103, folha 14, livro nº 07, datado em 25/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado por “INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – (UNIQUE)”, nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021, de acordo com o Decreto nº 09/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 94 de 15 de Fevereiro de 2022, conforme Edital de Convocação n.º 05/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edições n.º 99 de 07 de Março de 2022 e n.º 100 de 09 de Março de 2022, a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

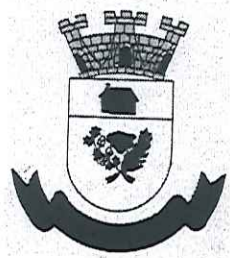
FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	NOME	R.G.
2.ª	DÉBORA LOURENÇO COGO	67.136.813-8-SSP/SP
5.ª	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	45.702.927-4-SSP/SP

Artigo 2.º - Considerando as nomeações em razão do Processo Seletivo n.º 03/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 11/03/2022 e término em 10/03/2023, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 11 de Março de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

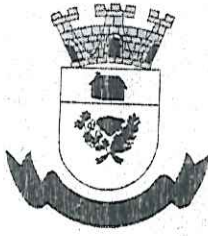
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 11 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 136 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento), totalizando 4% (quatro) por cento de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIALICE CARLOS DA SILVA, RG. 48.213.224-3-SSP/SP, lotada no cargo de Fisioterapeuta, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A porcentagem mencionada no Artigo 1.º desta Portaria e a concessão do adicional por tempo de serviço na data de **14 de Março** é motivado pelo Inciso 9.º, Artigo 8.º da Lei Complementar Federal n.º 173 de 27 de Maio de 2020.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 14 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov

PORTARIA N.º 137 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando: Protocolo n.º 97, Folha n.º 14, Livro n.º 07, datado de 21/02/2022.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. CLAUDIA CRISTINA DE LIMA, R.G. 20.870.082-1-SSP/SP, lotada no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019.

Artigo 2.º - O período de gozo de férias será de 14 de Março a 12 de Abril do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Flora Rica, 14 de Março de 2022.

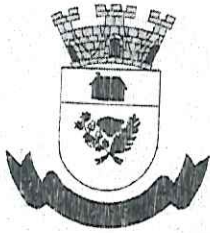

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 14 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 138 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 113, folha n.º 15, livro n.º 07, datado em 04/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ALAIDE GONÇALVES MOREIRA VIANA, R.G.: 39.600.114-2-SSP/SP, lotada no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 27 de Junho de 2020 a 26 de Junho de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 14 de Março a 12 de Abril do corrente ano.

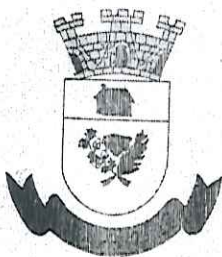
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de Março de 2022.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 14 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 139 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 112 Folha n.º 14 Livro n.º 07, datado em 04/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. DAIANE DE SOUZA DOMINGUES, R.G.: 28.398.721-2-SSP/SP, lotada no cargo de FARMACEUTICA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2019 a 14 de Abril de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 14 de Março a 12 de Abril do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de Março de 2022.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 14 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 140 DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando Protocolo n.º 118, folha 15, Livro 07, datado em 10/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. VIVIANE TORMENA CAVALCANTE, R.G.: 33.431.358-2-SSP/SP, nomeada no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, lotada no cargo de CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 12 de Março de 2021 a 11 de Março de 2022.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:
§ 20 (vinte) dias em gozo durante o período de 14 de Março a 02 de Abril do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

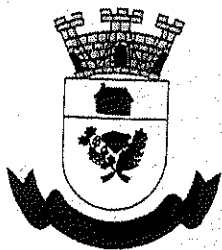
Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 14 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 141 DE 14 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação em Processo Seletivo nº 03/2021 e da outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 03/2021, sob nº 103, folha 14, livro nº 07, datado em 25/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado por “INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – (UNIQUE)”, nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021, de acordo com o Decreto nº 09/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 94 de 15 de Fevereiro de 2022, conforme Edital de Convocação n.º 05/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edições n.º 99 de 07 de Março de 2022 e n.º 100 de 09 de Março de 2022, a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

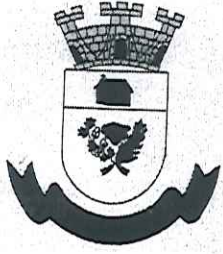
FUNÇÃO: COORDENADOR DO INFOCENTRO

Classificação	NOME	R.G.
1.ª	EVANDRO RAFAEL LOPES CANOBRE	48.758.108-8-SSP/SP

FUNÇÃO: INSPETOR DE ALUNOS

Classificação	NOME	R.G.
1.ª	TATIANE PIRES DE OLIVEIRA SILVA	44.483.739-5-SSP/SP
2.ª	FÁBIO RODRIGUES DE CAMPOS	34.468.390-4-SSP/SP
3.ª	CARLOS ALEXANDRE SILVA PEREIRA	47.010.753-4-SSP/SP

Artigo 2.º - Considerando as nomeações em razão do Processo Seletivo n.º 03/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 14/03/2022 e término em 13/03/2023, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

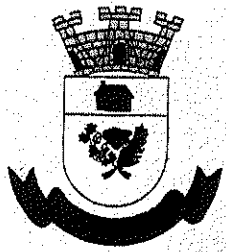
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Flora Rica, 14 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 14 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N° 142 DE 15 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação em Processo Seletivo n°
03/2021 e da outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo n° 03/2021, sob n° 103, folha 14, livro n° 07, datado em 25/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado por “INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – (UNIQUE)”, nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021, de acordo com o Decreto n° 09/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 94 de 15 de Fevereiro de 2022, conforme Edital de Convocação n.º 05/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edições n.º 99 de 07 de Março de 2022 e n.º 100 de 09 de Março de 2022, a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

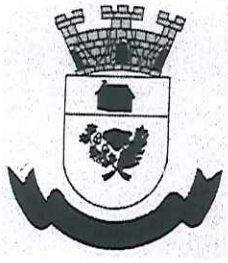
FUNÇÃO: SEGURANÇA ESCOLAR

Classificação	NOME	R.G.
1.ª	LUCAS PEREIRA DE ARAGÃO	48.753.364-1-SSP/SP

Artigo 2.º - Considerando a nomeação em razão do Processo Seletivo n.º 03/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 15/03/2022 e término em 14/03/2023, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 15 de Março de 2022.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

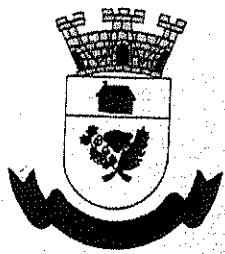
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 15 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 143 DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação em Processo Seletivo nº 03/2021 e da outras providências”.

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 03/2021, sob nº 103, folha 14, livro nº 07, datado em 25/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado por “INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – (UNIQUE)”, nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO N.º 03/2021, de acordo com o Decreto nº 09/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 94 de 15 de Fevereiro de 2022, conforme Edital de Convocação n.º 05/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edições n.º 99 de 07 de Março de 2022 e n.º 100 de 09 de Março de 2022, a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

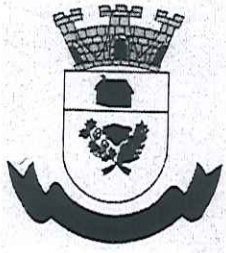
FUNÇÃO: COZINHEIRA

Classificação	NOME	R.G.
3.ª	FLAÍSA DA ROCHA PEREIRA	44.969.337-5-SSP/SP

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

Classificação	NOME	R.G.
1.ª	TAIANA NARDI SENA	52.825.054-1-SSP/SP

Artigo 2.º - Considerando as nomeações em razão do Processo Seletivo n.º 03/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 16/03/2022 e término em 15/03/2023, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 144 DE 16 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre ato de convocação sem efeito em Processo Seletivo nº 01/2021 por não atendimento ao Edital de Convocação nº 02/2022 e da outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

Considerando que TAINÁ CAMASSUTI DOS SANTOS, R.G 41.240.683-4-SSP/SP, foi convocada no prazo para tomar posse na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL, mediante aprovação em Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Edital de Convocação nº 02/2022, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal de Flora Rica, edição nº 92 de 07/02/2022 e Ofício postado via Correio, conforme Aviso de Recebimento (A.R.) nº OD 95528017 1 BR, recebido por Paloma Camassuti dos Santos, em 16/02/2022.

Considerando que a referida candidata aprovada no Processo Seletivo nº 01/2021, não atendeu o Edital de Convocação nº 02/2022, não comparecendo no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, deixando transcorrer in albis, o prazo para tomar posse na função em que foi aprovada.

Considerando o disposto no Parágrafo 2.º do Artigo 27 da Lei Complementar nº 02 de 14/10/1993.

RESOLVE

Artigo 1.º - Torna sem efeito o ato de convocação de TAINÁ CAMASSUTI DOS SANTOS, R.G. 41.240.683-4-SSP/SP, classificada na 8ª posição, para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL, uma vez que não compareceu no prazo legal para tomar posse na função em que foi aprovada no Processo Seletivo nº 01/2021.

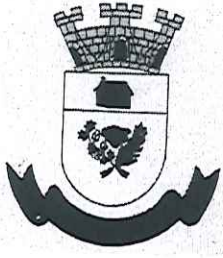
Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Flora Rica, 16 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 16 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 16 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 16 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 145 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 124, Folha n.º 15, Livro n.º 07, datado de 14/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, totalizando 30 (trinta) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, ao Sr. RONALDO LIMA DOS SANTOS, R.G.: 45.235.949-1-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 22 de Julho de 2018 a 21 de Julho de 2019.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 14 a 28 de Março do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 16 de Março de 2022.

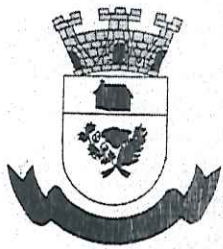

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 16 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 146 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 125, Folha n.º 15, Livro n.º 07, datado em 14/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. SANTINA APARECIDA TAMOS DE SOUZA, R.G.: 21.643.703-SSP/SP, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de Abril de 2021 a 14 de Abril de 2022.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 15 de Março a 13 de Abril do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 16 de Março de 2022.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 16 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 147 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 126, folha n.º 15, livro n.º 07, datado em 15/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares por um período de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, a Servidora Pública Municipal Sra. ANA MARCIA DA SILVA, R.G: 29.242.052-3-SSP-SP, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2019 a 29 de Fevereiro de 2020.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 15 a 29 de Março do corrente ano.

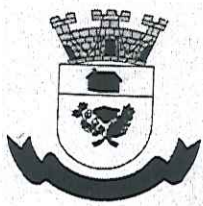
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 16 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 16 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 148 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 130, Folha n.º 15, Livro n.º 07, datado em 15/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. CLOTERILDE SOARES DA SILVA, R.G.: 28.129.206-SSP/SP, lotado no cargo de PEDREIRO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 03 de Março de 2021 a 02 de Março de 2022.

Artigo 2.º - A concessão das Férias na data de **03 de Março**, é motivado por Licença Sem Vencimentos, conforme Portaria de Afastamento n.º 415 de 10/08/2015 e Portaria de Retorno n.º 219 de 01/05/2016.

Artigo 3.º - O período de gozo das férias será de 16 de Março a 14 de Abril do corrente ano.

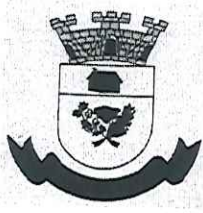
Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 16 de Março de 2022.


GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 16 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 149 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

Considerando Protocolo n° 127, folha 15, livro 07, datado em 15/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder um período de 30 (dias), totalizando 90 (noventa) dias, de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal Sra. GRACIELLE PEREIRA DE SOUZA SENA, R.G.: 29.401.380-5-SSP/SP, lotada no cargo de TESOUREIRO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao quinquênio 15/04/2009 a 14/04/2014.

Artigo 2.º - A Licença Premio convertida em pecúnia é de acordo com parágrafo primeiro do Artigo 109 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 16 de Março de 2022.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 16 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 150 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

Considerando: Protocolo n.º 131, Folha n.º 15, Livro n.º 07, datado em 16/03/2022.

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder um período de 30 (dias) de Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal Sr. REINALDO RIBEIRO NARDI, R.G.: 17.606.853-SSP/SP, nomeado no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, lotado no cargo de CHEFE DO SETOR DE LANÇADORIA, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao quinquênio de 01 de Outubro de 1998 a 30 de Setembro de 2003.

Artigo 2.º - A Licença Prêmio convertida em pecúnia é de acordo com parágrafo primeiro do Artigo 109 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 16 de Março de 2022.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 16 de Março de 2022.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração